



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

SOLICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE)

Ao Sr. Coordenador-Geral da CGFOP,

Trata-se de aquisição de assinatura de jornais e periódicos, por inexigibilidade de licitação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência nº 01/2026 (Documento SEI nº 2636238) e Documento de Formalização de Demanda nº 31/2025 (Documento SEI nº 2615166).

Para que sejam tomadas as devidas providências, serão apresentadas a seguir as informações necessárias para esta contratação:

I - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO PROPOSTA

A pretendida aquisição faz-se necessária, em razão de que as assinaturas dos jornais digitais presentes nesta demanda, possuem abrangência de matérias relacionadas, direta ou indiretamente, ao sistema financeiro nacional e ao mercado de seguros, com notícias de âmbito nacional, para atualização e atuação estratégica dos colaboradores da Assessoria de Comunicação, bem como, dos gestores da alta administração da Susep.

A assinatura de jornais e periódicos tem se mostrado um instrumento eficaz para o auxílio da gestão pública, configurando, em uma realidade onde o manuseio correto do intenso fluxo de informações é um imperativo da eficiência, um subsídio essencial para a tomada de decisões seguras e acertadas.

Para a otimização do desempenho na consecução de suas atribuições, o administrador público deverá estar munido de todas as ferramentas possíveis que o possibilitem alcançar os melhores resultados. É inquestionável que, em um mundo onde as realidades social e jurídica são marcadas por uma instabilidade nunca vista, a instrumentalização racional e tempestiva de informações constitui uma ferramenta essencial ao bom desempenho do trabalho do gestor, subsidiando a tomada de decisões de forma segura e correta. Nesse contexto, os jornais e periódicos especializados surgem como uma fonte confiável que supre satisfatoriamente a necessidade de informação anteriormente aludida.

Adicionalmente, justifica-se o formato das assinaturas no modo digital pela possibilidade de acesso via internet, ao conteúdo de modo rápido, simultâneo e individualizado.

II - CÓDIGO DO SERVIÇO NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG

O código do serviço no CATSER é 4243 (Documento SEI nº 2622005).

III - FUNDAMENTAÇÃO DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

As editoras pretendidas são detentoras de exclusividade na impressão, distribuição, venda, bem como, direito da comercialização dos serviços noticiosos e informes políticos, econômicos e financeiros com informações em tempo real dos seus conteúdos jornalísticos, conforme declarações de exclusividade apenas aos documentos SEI nº 2636239 e SEI nº 2636240.

Dessa forma, verifica-se que a contratação envolve serviço técnico singular, cuja prestação se encontra vinculada diretamente à produção intelectual própria das editoras, que são as únicas titulares dos direitos

autorais, editoriais e de distribuição do conteúdo. Ademais, a natureza do objeto impede a competição, uma vez que cada periódico possui conteúdo exclusivo, não suscetível de substituição por similar de outro fornecedor, dada a particularidade editorial, linha jornalística, fontes de informação e características próprias de cada publicação.

Portanto, a presente contratação se enquadra nos moldes de Inexigibilidade de licitação, art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, em razão da exclusividade do fornecimento do objeto pelas empresas.

IV - VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, conforme propostas comerciais apresentadas (Documento SEI nº 2622485 e 2622487).

ITEM	FORNECEDOR(A)	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
1	Editora Globo S.A.	Assinatura O Globo Digital Premium	R\$ 598,80
2	Empresa Folha da Manhã S/A	Assinatura Folha de São Paulo Digital Premium	R\$ 598,80
Total:			R\$ 1.197,60

Para comprovação do valor da presente aquisição, realizou-se a Pesquisa de Preços sendo formalizada e autuada no documento (SEI nº 2622488).

Ainda, considerando o valor da presente aquisição e que não há prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados pela Susep, optou-se por dispensar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, conforme art. 15 da IN SEGES Nº 58, de agosto de 2022.

V - COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA CONTRATADA APRESENTA SITUAÇÃO FISCAL REGULAR

A situação das empresas pode ser verificada por meio dos seguintes documentos:

FORNECEDOR(A)	SITUAÇÃO	SEI
Empresa Folha da Manhã S/A	POSSUI PENDÊNCIA	2636241
Editora Globo S/A	REGULAR	2636242

Em consulta ao SICAF, verificou-se que consta pendência no que tange à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual/distrital e municipal, bem como à qualificação econômico-financeira da Empresa Folha da Manhã S/A. Após contato realizado por e-mail, foram encaminhadas pela empresa as certidões atualizadas anexadas ao documento SEI 2636241.

Ainda, as demais certidões encontram-se regulares.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A CGFOP, no Documento SEI nº 2628993, declara que existe disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DE DESPESA
Assinaturas de Periódicos e Anuidades	CUSTEIO	33903901

VII - INDICAÇÃO DO(S) GESTOR(ES)/FISCAL(IS) DO CONTRATO

Indicam-se os seguintes servidores para preencherem as posições da Equipe de Fiscalização:

Equipe de Fiscalização	
Função	Nome
Gestor	Flavio Vasconcelos Andrade
Gestor Substituto	Rosana Alves Moreira
Fiscal Técnico	Rosana Alves Moreira
Fiscal Técnico Substituto	Flavio Vasconcelos Andrade
Fiscal Administrativo	João Luís Nascimento Vieira
Fiscal Administrativo Substituto	Cayo Augusto Evangelista Bittencourt

VIII - LISTA DE VERIFICAÇÃO

Foi autuada lista de verificação no documento SEI nº 2638147.

IX - PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Em razão do exposto acima, solicita-se à autoridade competente a aprovação do Termo de Referência nº 01/2026 (Documento SEI nº 2636238), Análise da Pesquisa de Preços (Documento SEI nº 2622488), Notas Explicativas (Documento SEI nº 2636243 e 2636244) e autorização para o prosseguimento da aquisição, bem como, as providências necessárias para a sua realização, com valor total de **R\$ 1.197,60 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIS NASCIMENTO VIEIRA (MATRÍCULA 1091545)**, **Analista Técnico da SUSEP**, em 26/01/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2638148** e o código CRC **D3E5E12B**.